

nicos adequados sobre as exigências físicas dos postos de trabalho e das profissões e articular e colaborar com as entidades e os serviços com competência nesta matéria;

- i) Preparar, no âmbito da informação e orientação profissional, os instrumentos técnicos adequados e necessários e colaborar com outras instituições vocacionadas para a investigação e o desenvolvimento nos domínios da orientação escolar e profissional;
- j) Preparar as bases regulamentares dos modelos de organização, de funcionamento e de intervenção técnica e os mecanismos de coordenação técnica dos centros de emprego, sem prejuízo da necessária articulação com as delegações regionais e as unidades orgânicas dos serviços centrais envolvidas;
- k) Estudar e propor, em articulação com a Direcção de Serviços de Instalações, normas técnicas relativas a infra-estruturas físicas e aos equipamentos necessários à actividade dos centros de emprego, em função das suas características próprias;
- l) Estudar e propor critérios de classificação dos centros de emprego em função dos indicadores de gestão e incentivar a adopção de medidas tendentes a acentuar a inserção dos centros de emprego nas comunidades envolventes, como pólos dinamizadores do desenvolvimento;
- m) Aprovar os conteúdos de formação decorrentes dos instrumentos normativos e procedimentos técnicos emanados do Departamento e relativos à actuação dos técnicos dos centros de emprego;
- n) Aprovar os programas de formação dos técnicos de reabilitação profissional e de inserção sócio-profissional de grupos desfavorecidos, designadamente no que refere à tipologia, aos conteúdos, à duração e aos recursos humanos afectos à formação;
- o) Organizar e promover a execução de acções de formação de técnicos de reabilitação e de inserção sócio-profissional de grupos desfavorecidos e autorizar as despesas decorrentes dessas acções cujo custo total não ultrapasse € 10 000, desde que incluídas no plano anual de formação específico aprovado pelo conselho directivo;
- p) Emitir e assinar os certificados de aproveitamento ou de frequência respeitantes às acções de formação destinadas a técnicos de reabilitação profissional e de inserção sócio-profissional de grupos desfavorecidos promovidas directamente pelo Departamento;
- q) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de € 350 por acto, para o que disporá de um fundo permanente de € 750;
- r) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- s) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
- t) Autorizar a mobilidade do pessoal;
- u) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar sempre que não seja possível a utilização de viaturas do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto.

§ 1.º A presente delegação de competências é feita com a faculdade de subdelegação, cujo exercício fica condicionado ao prévio conhecimento do conselho directivo, em cada caso concreto.

§ 2.º A realização de qualquer acto no âmbito da competência delegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.

§ 3.º É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

§ 4.º Mensalmente, será remetida ao conselho directivo a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com a totalização individual dos quilómetros e a descrição dos percursos efectuados.

§ 5.º Em matéria de formação do pessoal, de informação e documentação, de relações comunitárias e internacionais e de relações públicas, o director do Departamento de Emprego articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

§ 6.º A presente delegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo conselho directivo os actos que se mostrem conformes à presente delegação praticados pelo delegatário até à presente data.

7 de Julho de 2005. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Deliberação n.º 1075/2005.** — O conselho directivo, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 12.º, n.º 2, do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, na redacção resultante do Decreto-Lei n.º 374/97, de 23 de Dezembro, e 35.º, n.º 2, do Código do Pro-

cedimento Administrativo, e sem prejuízo do direito de avocação, delibera delegar competências no licenciado António Maximino Gomes de Oliveira para, no âmbito das atribuições que incumbem ao Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, que dirige:

- a) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e dos demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e aos organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e às confederações patronais e sindicais;
- b) Assinar e endossar cheques;
- c) Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;
- d) Endossar e cobrar vales de correio;
- e) Autorizar despesas em processos de aquisição de bens e serviços relativos às unidades orgânicas dos serviços centrais do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., e outorgar os respectivos contratos, até ao montante de € 25 000 por acto;
- f) Autorizar despesas de funcionamento geral até ao limite de € 50 000 relativos aos seguintes gastos:
  - Electricidade;
  - Água;
  - Telefone;
  - Circuitos telefónicos;
  - Despesas postais;
  - IRC decorrente de retenções relativas a proveitos financeiros;
  - Taxas de saneamento;
- g) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de € 350 por acto, para o que disporá de um fundo permanente de € 1250;
- h) Autorizar as despesas com aquisições de bens ou serviços especializados e, bem assim, outras emergentes de contratos celebrados ou devidas por imperativo legal referentes às atribuições e competências do Departamento e outorgar os respectivos contratos, até ao montante de € 10 000 por acto;
- i) Autorizar a libertação de cauções, independentemente do valor;
- j) Assinar precatórios cheques;
- k) Autorizar o pagamento antecipado de fornecimentos adjudicados mediante a constituição de garantias de igual valor;
- l) Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados mediante a entrega de facturas correspondentes a bens ou serviços já recepcionados;
- m) Representar legalmente o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., em tudo o que tenha a ver com o processo administrativo tendente ao registo de propriedade, requerimento de livrete e pedido de licenciamento das viaturas adquiridas pelo Instituto;
- n) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- o) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
- p) Autorizar a mobilidade do pessoal;
- q) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar sempre que não seja possível dispor de viaturas do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto.

§ 1.º A presente delegação de competências é feita com a faculdade de subdelegação, cujo exercício fica condicionado ao prévio conhecimento do conselho directivo, em cada caso concreto.

§ 2.º A realização de qualquer acto no âmbito de competência delegada ou subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.

§ 3.º É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

§ 4.º Mensalmente, será remetida ao conselho directivo a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com a totalização individual dos quilómetros e a descrição dos percursos efectuados.

§ 5.º Em matéria de formação do pessoal, de informação e documentação, de relações comunitárias e internacionais e de relações públicas, o director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

§ 6.º Em cumprimento do disposto no artigo 29.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, na redacção resultante do Decreto-Lei n.º 374/97, de 23 de Dezembro, os poderes

mencionados nas alíneas b), c) e d) serão exercidos conjuntamente com um dos membros do conselho directivo.

§ 7.º A presente delegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo conselho directivo os actos que se mostrem conformes praticados pelo delegatário até à presente data.

7 de Julho de 2005. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

**Deliberação n.º 1076/2005.** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 14 de Julho de 2005:

Ana Isabel Roque da Encarnação Carvalho Trouillet Pessoa, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Centro Regional

de Segurança Social de Lisboa — nomeada, na sequência de concurso, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., remunerada pelo escalão 1, índice 460, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2005. — Pela Directora de Carreiras e Desenvolvimento, (*Assinatura ilegível.*)

#### Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

**Listagem n.º 157/2005.** — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos de 1 de Janeiro até 30 de Junho de 2005 no âmbito do PO Educação:

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
502477237	A ASPPA — Associação de Animação Sócio-Pedagógica dos Professores de Amarante	16 008,93	12 006,70
501226737	APEI — Associação de Profissionais de Educação de Infância	66 942,54	50 206,91
504431722	ADE — Associação para o Desenvolvimento e Emprego no Concelho de Vila Franca de Xira	192 631,54	144 473,66
502573430	ADICES — Associação de Desenvolvimento de Iniciativas Culturais, Sociais e Económicas	199 505,05	149 628,79
502963506	ANFOP — Associação Nacional de Formação de Professores	123 808,60	92 856,45
502162627	Academia José Moreira da Silva — Cooperativa de Estudos de Economia Social, C. R. L.	86 019,73	64 514,80
503725099	ADAE — Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura	197 823,65	148 367,74
504739980	ADEPTOLIVA — Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional nos Concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil	127 857,52	95 893,14
503341479	ADL — Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	162 101,15	121 575,86
502687436	ADRUSE — Associação de Desenvolvimento Rural da Serra da Estrela	181 988,50	136 491,38
504835912	AEBA — Associação Empresarial do Baixo Ave	187 516,70	140 637,53
500971315	AEP — Associação Empresarial de Portugal	169 084,19	126 813,14
502789549	AFIET — Associação para a Formação e Investigação em Educação e Trabalho	104 315,38	78 236,54
504319876	AFOPADIS — Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento	235 358,61	176 518,96
502523689	Agência de Desenvolvimento Regional do Oeste — ADRO	191 480,90	143 610,68
600074471	Agrupamento de Escolas Lã e a Neve, Covilhã	23 117,51	17 338,14
600075559	Agrupamento de Escolas António Sena Faria de Vasconcelos	24 630	18 472,50
600078647	Agrupamento de Escolas D. Afonso III	25 001,21	18 750,91
600074005	Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira	97 492,55	73 119,41
600076032	Agrupamento de Escolas da Branca	11 332,85	8 499,64
600078370	Agrupamento de Escolas da Cordinha	58 244,96	43 683,72
600076393	Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação	24 144,26	18 108,19
600077950	Agrupamento de Escolas da Mota	11 747,13	8 810,35
600076296	Agrupamento de Escolas da Pedrulha	29 617,49	22 213,12
600077861	Agrupamento de Escolas da Sé	50 653,02	37 989,77
600075281	Agrupamento de Escolas da Sertã	67 240,96	50 430,72
600073920	Agrupamento de Escolas das Antas	109 549,13	82 161,86
600076652	Agrupamento de Escolas de Alijó	46 440,83	34 830,62
600076482	Agrupamento de Escolas de Almeida	30 699,11	23 024,33
600076261	Agrupamento de Escolas de Anadia	20 376,93	15 282,70
600077705	Agrupamento de Escolas de Ansião	55 512,17	41 634,13
600075303	Agrupamento de Escolas de Armamar	58 368,43	43 776,32
600077241	Agrupamento de Escolas de Arouca	34 896,24	26 172,18
600077063	Agrupamento de Escolas de Brás Garcia de Mascaranhas	78 779,56	59 084,68
600075834	Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros	50 718,65	38 038,99
600075206	Agrupamento de Escolas de Cantanhede	82 607,36	61 955,52
600076180	Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal	62 320,08	46 740,06
600078213	Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide	39 708,30	29 781,23
600075389	Agrupamento de Escolas de Castro Daire	49 296,81	36 972,61
600078078	Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira	76 221,91	57 166,43
600076008	Agrupamento de Escolas de Cinfães	168 412,59	126 309,45
600076857	Agrupamento de Escolas de Coura e Minho	52 590,51	39 442,88
600072916	Agrupamento de Escolas de Darque	27 782,80	20 837,10
600077845	Agrupamento de Escolas de Eixo	10 663,47	7 997,61
600079643	Agrupamento de Escolas de Estremoz	51 975,37	38 981,53
600070476	Agrupamento de Escolas de Fermentões	160 672,70	120 504,53
600080285	Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos	37 745,07	28 308,80
600076938	Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres	60 676,59	45 507,45
600078191	Agrupamento de Escolas de Frazão	41 695,13	31 271,35
600076962	Agrupamento de Escolas de Gomes Eanes de Azurara	62 802,92	47 102,19
600075320	Agrupamento de Escolas de Grão Vasco	25 022	18 766,51
600077420	Agrupamento de Escolas de Idanha-a-Nova	204 803,14	153 602,36
600075362	Agrupamento de Escolas de João Franco	160 299,37	120 224,53
600077748	Agrupamento de Escolas de Leça do Balio	148 242,73	111 182,05